

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA





ORGANIZAÇÃO

Marcos Paulo Huber

Arthur Michels

Oscar Pedro Neves Junior

Mirian Gorete Ribeiro

Rosane Lemos Barreto Custódio

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COLABORAÇÃO Cleusa Claudino Machado Gabriela Fidelix de Souza



Capivari de Baixo, 2024.





Editora: UNIVINTE – 2024.

Título: Regulamento de trabalho de conclusão do Curso de Educação Física.

Organização: Marcos Paulo Huber, Arthur Michels, Oscar Pedro Neves Junior, Mirian Gorete Ribeiro,

Rosane Lemos Barreto Custodio.

Capa: Katruy Onofre Assunção Vicente.

Finalização: Andreza dos santos.

Revisão: Dos Autores.

CONSELHO EDITORAL

Expedito Michels - Presidente Cleusa Machado Claudino - Vice Presidente

Andreza dos Santos - Editora Chefe

Dr. Diego Passoni
Dr. José Antônio da S. Santos
Dr. Nelson G. Casagrande
Dra. Joana D'arc S. da Silva
Dr. Franco Wronsk Comeli
Dra. Emillie Michels
Dra. Michelle Medeiros
M.e. Oscar Pedro Neves Junior
Dra. Solange Maria da Silva
Dr. Cleber de O. dos Santos
Dra. Larissa da S. Joaquim
M.a. Gabriela Fidelix de Souza

H861r

Huber, Marcos Paulo.

Regulamento de trabalho de conclusão do Curso de Educação Física [recurso eletrônico] / Marcos Paulo Huber, Arthur Michels, Oscar Pedro Neves Junior... [et al.] Capivari de Baixo: Editora UNIVINTE, 2024.

0,97 KB ; PDF.

ISBN 978-85-66962-30-7

1. Educação física. I. Michels, Arthur. II. Neves Junior, Oscar Pedro. III. Ribeiro, Mirian Gorete, IV. Custodio, Rosane Lemos Barreto. V. Título.

CDD 796

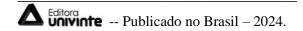
Catalogação na fonte por Andreza dos Santos – CRB/14.866).

Editora Univinte – Avenida Nilton Augusto Sachetti, nº 500 – Santo André, Capivari de Baixo/SC. CEP 88790-000.

Todos os direitos reservados.

Proibidos a produção total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio.

A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo art. 184 do Código Penal.





APRESENTAÇÃO

Este regulamento dispõe sobre o Regulamento de Trabalho de Conclusão do curso de Educação Física do Centro Universitário Univinte, criado com o intuito de atender a Resolução CNE/CES nº 6, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Educação Física.



REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE

Dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Educação Física do Centro Universitário Univinte.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do Curso de Educação Física do Centro Universitário Univinte.
- **Art. 2º.** O TCC, constante da estrutura curricular do Curso de Educação Física, é condição *sine qua non* e parte dos requisitos para obtenção do grau e do diploma de Bacharel em Educação Física do Centro Universitário Univinte.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

- **Art. 3º.** O TCC deve resultar de leituras, observações, pesquisas e reflexões. Implica em rigor na coleta de dados, visa, portanto, consolidar e expandir os conhecimentos adquiridos durante o curso, com enfoque na articulação teórico-prática e com posicionamento analítico crítico do estudante.
- § 1º. O TCC poderá ser uma revisão de literatura, um relato de caso ou um trabalho de pesquisa de campo, e necessariamente deve estar relacionado a alguma vivência prática vivenciada pelo estudante no decorrer do curso.
- § 2º. As especificidades do conteúdo teórico-prático ficarão a cargo de cada professor-orientador, porém deverão ser observadas as regras gerais disponíveis neste Regulamento.



CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

- **Art. 4º.** O Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Educação Física é componente da matriz curricular e consiste na elaboração de uma produção acadêmica e na vivência prática, pelo estudante, de uma pesquisa nas áreas de abrangência da Educação Física, sendo desenvolvido pelo estudante regularmente matriculado (a) na unidade curricular de TCC, prevista na matriz curricular do Curso de Educação Física.
- § 1º. No caso de estudo envolvendo pesquisa com seres humanos, o acadêmico, juntamente com o seu orientador, deverão encaminhar o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Univinte, por meio da Plataforma Brasil, sendo que após aprovado pelo referido comitê, os acadêmicos estarão aptos à aplicação no campo de pesquisa.
- § 2º. Para a realização do artigo científico, o estudante deverá escolher um segmento do conhecimento científico, seguindo:
- **I. Revisão Bibliográfica** trabalho acadêmico que tem por objetivo a reflexão de um tema ou problema específico que resulta de um processo de investigação sistemática.
- II. Pesquisa Científica visa a elaboração de um trabalho de pesquisa a partir de dados secundários, com estudos prospectivos (questionários) ou retrospectivos, que tem por objetivo levantar uma realidade e oferecer subsídios para solução de problemas da área de pesquisa. Apenas em caráter excepcional será autorizada pesquisa com intervenção direta com seres humanos, o que implicará na necessidade de apreciação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa do UNIVINTE.
- Art. 5°. A escolha do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso ocorrerá na unidade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso II, sob a orientação do professor da referida unidade curricular.
 Parágrafo único. A definição do orientador de TCC acontecerá mediante a disponibilidade temática do orientador.
- **Art. 6°.** O tema do TCC ficará condicionado à escolha, pelo (a) estudante com apoio do professor da unidade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso I, enquanto estiver cursando a referida unidade curricular.
- § 1°. Os (As) estudantes desenvolverão o TCC de forma individual.



§ 2º. Casos excepcionais dessa natureza devem ser analisados pelos professores orientadores, em conjunto com a Coordenação de Curso.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DA ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Seção I – Da orientação

- **Art. 7º.** Para o desenvolvimento do TCC, será obrigatória a orientação de um professor, que compunha o corpo docente da Instituição, escolhido livremente pelo (a) estudante, com a orientação do professor (a) da unidade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso.
- **Art. 8°.** A orientação no TCC é garantida a cada estudante regularmente matriculado(a) na unidade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Educação Física do Centro Universitário Univinte, no 8° semestre letivo.

Art. 9°. Cabe ao orientador:

- I. Acompanhar o(a) estudante durante todas as etapas de desenvolvimento do TCC, desde a revisão do projeto, orientação relacionada a submissão ao Comitê de Ética, por meio da Plataforma Brasil, no caso de pesquisa envolvendo seres humanos, coleta de dados, análise dos dados, entre outras.
- II. Orientar o(a) estudante quanto à entrega de documentos e cumprimento de prazos estipulados;
- III. Verificar se o(a) estudante está cumprindo o cronograma previsto na unidade curricular de TCC;
- IV. Comunicar ao coordenador de curso eventuais problemas relacionados à frequência do(a) estudante às atividades de orientação, ao seu desempenho na elaboração do TCC, se assim julgar necessário;
- V. Encaminhar o(a) estudante, ou não, para a defesa do TCC.
- **Art. 10.** Toda alteração, quer seja de orientador e/ou projeto, deverá ser solicitada e justificada ao coordenador de curso com um prazo de, no mínimo, três meses de antecedência em relação à entrega do trabalho final.

Parágrafo único. Qualquer alteração deverá ser aprovada pelo coordenador para que seja efetivada.



Seção II - Da apresentação

Art. 11. A apresentação do TCC ocorrerá nas formas escrita e oral (exposição do trabalho e arguição pela banca examinadora).

Parágrafo único. O TCC deverá ser entregue em forma de artigo científico, conforme modelo disponibilizado aos acadêmicos e professores.

- **Art. 12.** Os (as) estudantes matriculados (as) na unidade curricular de TCC, disponibilizarão uma cópia impressa de seu artigo final, para cada membro da banca examinadora, conforme calendário da unidade curricular.
- § 1°. O artigo deverá estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes.
- § 2°. O(A) estudante que não entregar o TCC no prazo estipulado será reprovado em TCC, devendo, no semestre seguinte, efetuar matrícula novamente na referida unidade curricular.
- **Art. 13.** A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorrerá de acordo com cronograma definido e aprovado pelo Coordenador de curso.

Seção III - Da avaliação

Art. 14. A Banca Avaliadora do TCC será presidida pelo Professor Orientador, e, no mínimo, composta por mais dois professores membros de banca, que poderão ser ou não professores da Instituição, desde que tenham experiência teórica ou de atuação na área de pesquisa na qual será examinador.

Parágrafo único. A designação da banca avaliadora será feita pela Coordenação do Curso.

Art. 15. O TCC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7 (sete) atribuída pelos membros da Banca Avaliadora.

Parágrafo único. O(A) estudante que tiver o TCC reprovado deverá, no semestre seguinte, efetuar matrícula novamente em TCC.

- Art. 16. Os critérios de avaliação envolvem:
- § 1°. No trabalho escrito, a) aspectos formais do TCC, b) clareza na definição da questão/problema



de pesquisa e dos objetivos de investigação, c) desenvolvimento do trabalho, e d) importância do trabalho para a formação do graduando em Educação Física.

§ 2º. Na apresentação oral, o domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicar as ideias e de argumentação.

Art. 17. Após a apresentação oral, os membros da banca avaliadora se reunirão, sem a presença do(a) estudante e de possível público, e deliberarão sobre a aprovação ou reprovação do TCC apresentado, comunicando a decisão, imediatamente em seguida, ao(à) estudante.

Parágrafo único. A nota final atribuída ao TCC apresentado pelos estudantes deverá ser entregue pelo orientador ao professor responsável pela unidade curricular de TCC.

Art. 18. Após a avaliação dos membros da Banca, se o TCC for aprovado, o estudante se comprometerá a depositar, no prazo de até 10 (dez) dias, 01 (uma) via da versão final do trabalho, versão formato PDF, ao Coordenador do Curso pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, bem como o Termo de Autorização de Publicação Eletrônica no Repositório do Centro Universitário Univinte.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Educação Física e, em último caso, pela Reitoria.

Capivari de Baixo, outubro de 2024.



ANEXO 1 TERMO DE ACEITE

E	a, professor	(a)						pel	o pre	esente i	nstrument
firmo c	ompromisso	de	orientação	do	Trabalho	de	Conclusão	de	Curso	do(a)	estudant
	Jniversitário ¹	Univ	inte, matríci	ıla _			, do Cui nto do TCC (
	o Universitár				0 11 0 8						
DADOS Artigo:	COMPLEN	1EN	TARES								
_	rovisório do científico										
		1	Dados pesso	oais (do profess	or(a) orientador	(a):			
Nome:											
CPF:											
RG:											
Titulação):										
Celular:											
E-mail:											
				Assi	natura do I	Profe	essor		_		



ANEXO 2 REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

A Coordenação do curso de Educação Física.

Eu,											
matrícula		, regularmente matriculado no curso de Educação Física do									
Centro Universitário	Univinte,	venho requerer	a transfer	ência de	orientaçã	lo do	Trabalho d				
Conclusão de		atualmente		_			essor (a				
justificativa:					,	pola	oegum.				
					·						
O (A) Pro	fessor (a)										
concordou em assum	ir a orientaç	ão a partir de	/	_/	_·						
Capivari de F	Baixo,	_ de		_ de	·						
		Assinatura do	(a) Estuda	nte							



ANEXO 3

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos	dias do	mês de		de	, às	horas, em
sessão pública	na sala	do Centro	Universitári	o Univinte, na pr	resença da bar	nca examinadora
presidida pelo	(a) Professo	or (a)			e composta	a pelos membros
				,	o (a)	Acadêmico (a)
					apresento	ou o Trabalho de
Conclusão	de	Curso		Educação		intitulado
						como requisito
curricular indi	spensável p	oara a integra	lização do	curso de Gradua	ação em Edu	cação Física do
Univinte. Após	reunião en	n sessão reserv	ada, a banc	a examinadora de	eliberou e dec	idiu pela nota do
referido trabalh	o, divulgan	ndo o resultado	formalmen	te aos presentes.	Eu, na qualida	nde de Presidente
da Banca Exan	ninadora, la	avrei a presento	e ata que se	rá assinada por r	nim, pelos de	mais membros e
pelo (a) acadên	nico (a).					
•						
		Assinatura do I	Presidente d	a Banca Examina	ndora	
	-		regraence a		.coru	
		A asimatura da	Manahaa da	Danas Evaninas		
		Assinatura do	Membro da	Banca Examinad	юга	
		Assinatura do	Membro da	Banca Examinad	dora	
		Assi	natura do (a) Estudante		



NOME DO ESTUDANTE:____

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR:		_					
NOME DO INTEGRANTE DA BANCA:							
Item de Avaliação	Artigo/Apresentação	Nota (1 a 10,0)					
Contribuição teórica ou teórico-prática do trabalho							
para a área de conhecimento.							
Introdução (relação do problema de pesquisa com							
os objetivos propostos).							
Metodologia (apresentação, de forma clara e							
objetiva, dos procedimentos metodológicos							
utilizados, coerentes com os objetivos do	TRABALHO						
trabalho).	ESCRITO						
Utilização de referencial teórico atualizado e							
adequado ao problema de pesquisa.							
Tratamento e análise dos dados e/ou conclusões.							
Uso da língua padrão e respeito às normas do							
Roteiro de TCC do curso							
Domínio do assunto.							
Dominio do assunto.							
Clareza e objetividade na exposição.	APRESENTAÇÃO/						
Qualidada a auganização da matarial da							
Qualidade e organização do material da	TRABALHO ORAL						
apresentação.	_						
Esclarecimentos prestados à Banca Examinadora.							
MÉDIA FINAL							

13

Assinatura do Avaliador



ANEXO 5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO REPOSITÓRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE

Eu,	_, portad	lor do	CPF	n.
na qualidade de titular dos direito	s autorais d	o trabalho	sob o tí	tulo
		consonânc		
de Direitos Autorais n. 9.610/1998, autorizo a publicação	· ·		•	
Institucional do Centro Universitário Univinte, sem qualquer re-	ssarcimento	dos direi	tos autor	rais,
para leitura, impressão e/ou download em meio eletrônico desse	trabalho pa	ara fins d	e divulga	ıção
intelectual da Instituição.				
Afirmo que esta é a versão final do trabalho de conclusão de c	urso que fo	oi avaliado	pela ba	ınca
examinadora, ao passo em que realizei as correções e alterações qu	ie foram sol	licitadas.		
Capivari de Ba	aixo,	_ de	de 20_	·
Assinatura do (a) Estudante				
		ı		
Assinatura do (a) Orientador (a)				